



UEPB

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE E GESTÃO DE NEGÓCIOS**

EDITAL/UEPB/CCSA/DAE/DECON/01/2022

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE
E GESTÃO DE NEGÓCIOS**

A Coordenação do Curso de Especialização em Contabilidade e Gestão de Negócios, do Centro de Ciências Sociais e Aplicadas (CCSA) da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), Campus I, no uso de suas atribuições e de acordo com a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/029/2021 e RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI 023/2021, torna público o presente Edital, que estabelece as normas do Processo Seletivo destinado à formação da Turma I do referido curso de pós-graduação lato sensu.

1 . DO CURSO

1.1. O Curso de Especialização em Contabilidade e Gestão de Negócios (ECGN), com uma carga horária total de 460 (quatrocentos e sessenta) horas, tem como finalidade preparar os estudantes para os desafios atuais sobre as práticas contábeis e de gestão de negócios das empresas que atuam nos setores da área de indústria, comércio e serviços do ambiente empresarial paraibano.

2 . DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

2.1 NÚMERO DE VAGAS: 40 (quarenta), sendo 20 (vinte) para a linha de pesquisa de Gestão de Negócios e 20 (vinte) para a linha de pesquisa de Controladoria e Contabilidade Empresarial.

2.2 A critério da Comissão de Seleção, e de acordo com o perfil dos candidatos selecionados, poderá haver remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa para a outra.

2.3 Em atendimento ao Regimento Geral da Pós-Graduação *Lato Sensu* – UEPB (RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0162/2017), 10% (dez por cento) das vagas serão destinados para servidores docentes e técnico-administrativos da UEPB cuja atuação funcional, acadêmica ou técnica tenha relação com o curso ofertado. No presente Edital, o percentual corresponde a 04 (quatro) vagas, sendo 02 (duas) para cada linha de pesquisa.

2.4 Em atendimento à RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, que institui a política de ações afirmativas na modalidade de reserva de vagas, no âmbito da pós-graduação da UEPB, serão reservados 20% das vagas, em cada linha e pesquisa, para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, ciganas, quilombolas e pessoas trans (transexuais, travestis e transgêneros), além de 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência (PCD), também em cada linha pesquisa. O percentual de 20% será calculado sobre o total de vagas destinadas à comunidade em geral, excluídas as vagas destinadas aos servidores da UEPB, conforme o quadro geral de vagas abaixo:

QUADRO GERAL DE VAGAS		
Tipo de vaga	Quantidade de vagas	
	Gestão de Negócios	Controladoria e Contabilidade Empresarial
Ampla concorrência	13	13
Pessoas negras, indígenas, ciganas, quilombolas e trans	04	04
Pessoas com Deficiência (PCD)	01	01
Servidores da UEPB	02	02
TOTAL:	20	20
	Total geral: 40	

2.5 Qualquer candidato, mesmo que se enquadre em alguma das categorias de vagas reservadas, poderá optar por concorrer pelas vagas reservadas ou pelas vagas de ampla concorrência, devendo indicar o tipo de vaga optado no formulário de inscrição, e sendo classificado no resultado final do processo seletivo de acordo com a opção indicada.

§1º - As pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e PCDs, classificadas dentre o número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§2º - Em caso de desistência da vaga de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e PCDs, aprovadas em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pela pessoa posteriormente classificada e aprovada, dentre as que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

§3º - Na hipótese de não haver, para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e PCDs, pessoas aprovadas e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive eventuais listas de espera, as vagas remanescentes serão remanejadas para a ampla concorrência.

§4º - Na hipótese de não haver pessoas aprovadas e em número suficiente para ocupar as vagas reservadas a servidores da UEPB, considerando inclusive eventuais listas de espera, as vagas remanescentes serão remanejadas para a ampla concorrência.

2.6 As PCDs candidatas poderão solicitar alterações/adequações específicas para a realização da (s) etapa (s) do processo seletivo, conforme previsto no Art. 40, § 1º e 2º do Decreto nº 3298/1999, e suas alterações, sem prejuízo de adaptações razoáveis que se fizerem necessárias, de acordo com orientações da Comissão de Seleção.

2.7 Ressalvadas as condições específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, as PCDs participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

2.8 Para os fins deste Edital, e conforme a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, consideram-se pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e PCDs, aquelas que se autodeclararem ou se autodeterminarem como tal em documento específico, preenchido/anexo no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os modelos anexos a este Edital (ANEXOS 3, 4 e 5).

§ 1º - As pessoas autodeclaradas indígenas, além da autodeclaração (Anexo 3), deverão apresentar, documentos comprobatórios do pertencimento étnico expedidos pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração assinada por 02 (duas) lideranças reconhecidas em suas respectivas comunidades étnicas, ou por representações institucionais.

§ 2º - As pessoas autodeclaradas ciganas e quilombolas, além da autodeclaração (ANEXO 3), deverão apresentar, um resumo genealógico autodescritivo, confirmado e assinado por 02 (duas) lideranças representativas da comunidade, ou por representações institucionais.

§ 3º - As pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), além da autodeclaração apresentada no ato de inscrição (ANEXO 4), deverão, após o processo de seleção e a partir de convocação da Coordenação do Curso, passar obrigatoriamente pela banca de heteroidentificação da UEPB para a aferição da condição declarada, cabendo a esta comissão desclassificar o(a) candidato(a), caso sua autodeclaração não seja confirmada.

§ 4º - Os procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração descritos no parágrafo anterior seguirão a regulamentação estabelecida pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/004/2022.

§ 5º - Consideram-se PCDs aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

I - As PCDs, além da indicação na autodeclaração (ANEXO 4), precisam apresentar, no período da inscrição, um laudo médico emitido há no máximo 12 (doze) meses, por especialista atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

II - A PCD que não entregar o laudo médico conforme as exigências para concorrer à reserva de vaga, perderá o direito à reserva, concorrendo apenas pelas vagas da ampla concorrência.

§ 6º - As pessoas que tiverem suas inscrições não homologadas após a análise comprobatória dos documentos apresentados para a reserva de vagas poderão interpor recurso ao resultado da homologação das inscrições, conforme calendário do processo seletivo.

§ 7º - As pessoas que fizerem opção expressa pelas vagas reservadas e não se enquadrarem nos requisitos listados nos parágrafos anteriores serão eliminadas do processo seletivo e/ou terão a matrícula anulada a qualquer tempo.

2.9 REQUISITOS: Ter concluído Curso de Graduação nas Áreas de Administração, Ciências Contábeis ou áreas afins.

2.10 PÚBLICO-ALVO: Administradores ou contadores de empresas, profissionais da área de negócios executando função de gerência (finanças, marketing, vendas, operações) em micro, pequenas e médias empresas de indústria, comércio ou serviços; Consultores atuando na área de contabilidade e gestão de negócios em micro, pequenas e médias empresas.

2.11 Serão admitidas inscrições de concluintes de graduação desde que apresentem documento comprobatório de conclusão de curso até a data da matrícula prevista no presente Edital.

Parágrafo Único – Não será exigido do candidato apresentação de proficiência em língua estrangeira para realização da inscrição e/ou desenvolvimento do curso.

3 . DO CRONOGRAMA

3.1 O cronograma de atividades do Processo Seletivo, que constará de inscrições de candidatos, análises de projeto técnico-científico, avaliações de perfis dos candidatos com base nos currículos lattes e de entrevistas, é mostrado no quadro abaixo, que também mostra o período de matrículas e a data prevista para o início das aulas.

3.2 O cronograma poderá sofrer alterações, desde que motivadas por razões institucionais ou legalmente justificadas, que deverão ser comunicadas através da página eletrônica da UEPB (<https://centros.uepb.edu.br/ccsa/> e/ou <https://uepb.edu.br/editais/selecao-de-pos-graduacao-2022/>) através de retificações, termos aditivos ou comunicados complementares ao presente Edital.

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO	
ATIVIDADE	DATA
Inscrições	01 a 20/07/2022
Homologação das inscrições	25/07/2022
Recursos	27/07/2022
Homologação das inscrições pós recurso	28/07/2022
Resultado da avaliação dos projetos técnico-científicos	05/08/2022
Recursos	09/08/2022
Resultado da avaliação dos projetos técnico-científicos pós recurso	15/08/2022
Análise dos currículos e Realização das Entrevistas	15 a 24/08/2022
Resultado final	29/08/2022
Recursos	31/08/2022
Resultado final pós recursos	01/09/2022
Realização das matrículas	14 a 22/09/2022
Início das aulas	29/09/2022

4 . DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período e horário: As inscrições serão feitas através de e-mail, no período de 01 a 20 de julho de 2022.

4.2 O (a) candidato (a) deverá enviar um único e-mail de inscrição para o endereço especializacao.cgn@setor.uepb.edu.br, contendo a documentação necessária para a inscrição, de forma digitalizada e salva em um único arquivo PDF.

4.3 A Coordenação do Curso enviará, por E-mail, para cada candidato inscrito, o comprovante de inscrição, conforme modelo apresentado no ANEXO 2.

Parágrafo Único – O comprovante de inscrição não representa garantia de homologação da inscrição.

4.4 O (a) candidato (a) deve anexar ao e-mail de inscrição os documentos abaixo relacionados, salvos no arquivo PDF conforme a seguinte ordem:

- a)** Formulário de Inscrição (disponível no ANEXO 1 deste Edital) devidamente preenchido (exceto o N° de Inscrição);
- b)** Os candidatos que optarem por concorrer em alguma modalidade de vaga reservada devem anexar autodeclaração étnico-racial, autodeclaração de PCD ou autodeclaração de gênero, conforme

modelos dos ANEXOS 3, 4 e 5 deste Edital;

- c) Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas aos servidores da UEPB devem anexar documento comprobatório do vínculo empregatício;
- d) Currículo Lattes (atualizado) ou Vitae, com documentação comprobatória digitalizada e anexada ao currículo;
- e) RG e CPF (digitalizados);
- f) Diploma, certidão ou declaração de conclusão do curso (digitalizadas) de graduação em Administração, Ciências Contábeis ou Áreas Afins;
- g) Dados para Avaliação do Perfil do Candidato, contendo a (s) opção (ões) escolhida (s) pelos candidatos para as linhas de pesquisa sugeridas e os comentários sobre o motivo da escolha (ANEXO 7).
- h) Entrega do Projeto Técnico-científico (conforme orientações do ANEXO 8)

Parágrafo Único – As informações e a documentação fornecidas para inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato. Não será permitida a complementação ou substituição dos documentos após realizada a inscrição.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo em pauta será realizado por uma Comissão de Seleção, constituída por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) professores do Departamento de Administração e Economia e 02 (dois) do Departamento de Contabilidade /CCSA/UEPB.

Parágrafo Único – A Comissão de Seleção, a depender do número de inscritos, poderá convidar professores dos referidos departamentos para colaborarem nas etapas do processo seletivo.

5.2. O Processo Seletivo constará de 3 (três) etapas, sendo a primeira eliminatória com nota de corte sete (7,0), realizadas na seguinte ordem:

I Avaliação de Projeto Científico ou Tecnológico (conforme ANEXO 8).

II Análise de Currículo Lattes, conforme Quadro de Pontuação (ANEXO 6).

III Avaliação de Perfil do Candidato, conforme Dados para Avaliação de Perfil (ANEXO 7) e entrevista.

5.3 O número de candidatos classificados na primeira etapa será correspondente a até 50% além do número de vagas.

6. DO PROJETO TÉCNICO-CIENTÍFICO

6.1 O Projeto técnico-científico deverá conter a intenção de produção técnico-científica do candidato numa temática específica a ser desenvolvida como provável Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, de acordo com a linha de pesquisa. A comissão de seleção atribuirá ao Projeto técnico-científico do (a) candidato (a) nota variando de 0 (zero) a 10,0 (dez).

6.2 O Projeto técnico-científico deverá ser apresentado na seguinte formatação: Fonte Times New Roman; tamanho 12; espaço entre linhas 1,5; margens superior e esquerda 3,0; margens inferior e direita 2,0; contendo : Título, Introdução, Justificativa, Objetivos (Geral e Específicos),

Metodologia, Resultados Esperados e Referências Citadas, devendo apresentar no máximo 04 (quatro) laudas.

6.3 Para fins de elaboração do projeto técnico-científico, o ANEXO 8 mostra as orientações básicas sobre uma produção técnico-científica ou tecnológica no campo de administração e contabilidade.

7. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

7.1. Período: entre os dias 10 e 19 de agosto 2022.

7.2. A Comissão de Seleção realizará a Análise do Currículo - AC dos (as) candidatos (as) com base no Quadro de Pontuação do Currículo (ANEXO 6).

7.3. A avaliação de títulos terá caráter unicamente classificatório, sendo considerados os documentos comprobatórios organizados em três dimensões: I - participação em programa acadêmico institucional, II - atuação profissional e III – produção técnico-científica, conforme ANEXO 6, sendo as dimensões II e III aquelas exclusivamente dos últimos 5 (cinco) anos e na área de conhecimento específica ou em áreas afins.

7.4. Para as publicações em livros, revistas, artigos e anais, a comprovação deverá ser feita por meio da folha de resumo, da folha de rosto e do sumário, cópia da primeira e última página da obra.

7.5. Para as publicações exclusivamente online, a comprovação poderá ser feita mediante a impressão da página na Internet da revista e impressão do artigo, constando os dados do autor e da revista diretamente da página na Internet (inclusive o ISSN online).

7.6. A Comissão de Seleção atribuirá pontos ao Currículo dos candidatos de acordo com o que estabelece o Quadro de Pontuação do Currículo, conforme ANEXO 6.

7.7. Para efeito do cálculo, a maior pontuação obtida terá a nota 10,0 (dez), sendo as notas das demais pontuações calculadas de forma proporcional.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PERFIL DO CANDIDATO

8.1. O perfil do candidato será avaliado através do seu currículo, da entrevista a respeito dos seus comentários referentes a suas motivações em fazer o curso e da sua proposta de produção técnico- científica durante e no final do curso. Os comentários sobre a motivação da escolha de uma determinada linha de pesquisa dizem respeito à preferência do candidato por determinados temas ligados à controladoria e contabilidade empresarial e à gestão de negócios, e sobre a proposta do trabalho que melhor o atrai. Em cada uma das 02 (duas) linhas definidas (ANEXO 7), existem áreas temáticas que serão exploradas no ensino das disciplinas do curso, devendo o candidato escolher aquela que melhor se adequa ao seu perfil profissional e fazer o comentário pertinente sobre o motivo da escolha. A linha de pesquisa e a área temática escolhidas pelo candidato darão um indicativo do seu perfil profissional juntamente com a avaliação da entrevista do candidato.

8.2. A avaliação do perfil do candidato também terá caráter classificatório. Os comentários referentes à linha e à área temática escolhidas entre 02 (duas) opções receberão notas da Comissão de Avaliação. Cada comentário da opção escolhida receberá uma nota variando de 0 (zero) a 10

(dez).

8.3. As entrevistas para avaliação dos candidatos serão realizadas entre os dias 10 e 19 de agosto de 2022, em ordem de candidatos definida por sorteio, cuja realização será previamente comunicada pela Comissão de Seleção.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

9.1. A Comissão de Seleção, por último, atribuirá aos candidatos uma Nota Final Classificatória (NFC), resultante da seguinte fórmula:

$NFC = (NAP \times 4 + NC \times 3 + NPE \times 3)/10$, onde NAP é a nota da avaliação do projeto, NC é a nota do currículo do candidato e NPE é a nota do perfil e entrevista. Os números 4, 3 e 3 se referem aos pesos considerados na média ponderada.

9.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - Maior nota na Análise do Projeto;

II - Maior tempo de experiência profissional comprovada;

III - Idade mais avançada.

9.3. As notas dos candidatos em cada etapa do Processo Seletivo e Média Final serão consideradas até a primeira casa decimal arredondada.

9.4. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da Nota Final Classificatória - NFC.

9.5. Serão considerados classificados, exclusivamente, aqueles candidatos que, com base na ordem decrescente de NFC, preencherem o número de vagas estabelecido no presente edital.

9.6. No dia 23 de agosto de 2022, o Resultado Final será publicado na página eletrônica: <https://centros.uepb.edu.br/ccsa/> e/ou <https://uepb.edu.br/editais/selecao-de-pos-graduacao-2022/>

9.7. No dia 24 de agosto de 2022, os recursos ao Resultado Final do Processo Seletivo deverão ser interpostos pelos interessados ou seus procuradores legalmente constituídos junto à Coordenação do Curso, através do E-mail especializacao.cgn@setor.uepb.edu.br, que os encaminhará à Comissão de Seleção do Processo Seletivo objeto deste Edital.

9.8. No dia 25 de agosto de 2022, o Resultado Final do Processo Seletivo pós recursos será publicado na página eletrônica: <https://centros.uepb.edu.br/ccsa/> e/ou <https://uepb.edu.br/editais/selecao-de-pos-graduacao-2022/>

9.9. Após a publicação do Resultado Final, as Assembleias dos Departamentos de Contabilidade e de Administração e Economia deverão apreciar o Relatório Final do Processo Seletivo para fins de homologação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As informações sobre o projeto pedagógico do curso, estrutura curricular, corpo docente, entre outras, podem ser obtidas através do E-mail especializacao.cgn@setor.uepb.edu.br ou na Coordenação do Curso, no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, sala 317 da Central Acadêmica Paulo Freire, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, Campus I, em Campina Grande-PB.

10.2. As inscrições no Processo Seletivo, as matrículas dos candidatos classificados e a realização do curso serão gratuitas.

10.3. Será desclassificado do Processo Seletivo objeto deste Edital o candidato que usar meios ilícitos em qualquer etapa de seleção.

10.4. A matrícula dos candidatos classificados será efetuada no período de 05 a 13 de setembro de 2022, conforme orientações a serem divulgadas pela Comissão de Seleção após a publicação do Resultado Final do processo.

10.5. Caso ocorra desistência, outro candidato será convocado a ocupar a vaga remanescente, de acordo com a ordem de classificação do Processo Seletivo objeto do presente Edital.

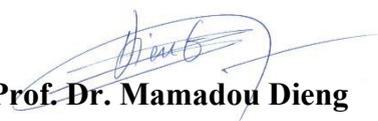
10.6. O início das aulas deverá ocorrer no dia 19 de setembro de 2022.

10.7. Os candidatos deverão ficar atentos à eventual publicação de aditivos e informações complementares ao presente Edital na página eletrônica: <https://centros.uepb.edu.br/ccsa/> e/ou <https://uepb.edu.br/editais/selecao-de-pos-graduacao-2022/>

10.8. As aulas acontecerão semanalmente às sextas-feiras, no turno da noite, e aos sábados, nos turnos da manhã e da tarde, em horários a serem divulgados pela Coordenação do Curso, em módulos de duração mensal.

10.9. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, bem como eventuais aditivos e comunicados complementares, serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, ouvidas, quando, for o caso, a Coordenação Geral das Especializações/PRPGP e a Procuradoria Geral da UEPB.

Campina Grande, 01 de julho de 2022.


Prof. Dr. Mamadou Dieng
Coordenador do Curso

EDITAL/UEPB/CCSA/DAEC/DECON/01/2022

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição Nº:
(Preenchimento pela Comissão)

Foto 3x4:



DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Naturalidade: _____ UF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

ENDEREÇO

Logradouro: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefones/WhatsApp: _____ E-mail: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA _____

Instituição: _____ Ano de Conclusão: _____

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Instituição/Empresa/Organização Civil: _____

Campina Grande-PB, ____/____/2022.

OPÇÃO DE VAGA

Ampla concorrência ()	Cotas:	Servidores da UEPB ()
	Pessoas negras (pretas e pardas) ()	
	Quilombolas ()	
	Ciganas ()	
	Indígenas ()	
	Trans (transexuais, transgêneros e travestis) ()	
	PCD ()	

Obs.: o candidato que optar por vagas de cotas deve preencher formulário anexo específico para a cota escolhida.

Assinatura do Candidato

ANEXO 2

EDITAL/UEPB/CCSA/DAEC/DECON/ECGN/01/2022

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
CONTABILIDADE E GESTÃO DE NEGÓCIOS**

Comprovante de Inscrição do Candidato

Nº de Inscrição: _____ RG: _____ CPF: _____

Nome Completo: _____

Campina Grande-PB, _____ / _____ /2022.

Visto da Secretaria

Obs.: Este comprovante de inscrição não representa garantia de homologação da inscrição

ANEXO 3

EDITAL/UEPB/CCSA/DAE/DECON/01/2022, de ____ de _____ de 2022.

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo EDITAL/UEPB/CCSA/DAE/DECON/01/2022 para o Curso de Especialização em Contabilidade e Gestão de Negócios da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do (a) Candidato(a):	
Vaga pretendida: (negro(a) (preto(a) ou pardo(a)), indígena, cigano(a) ou quilombola)	
CPF:	
RG:	
E-mail:	
Telefone:	

Declaro que sou _____ (indicar se se considera: negro(a) (preto(a) ou pardo(a)), indígena, cigano(a) ou quilombola) para o fim específico de atender ao Item 2.8 do EDITAL/UEPB/CCSA/DAE/DECON/01/2022, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, de _____ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato(a)

ANEXO 4

EDITAL/UEPB/CCSA/DAE/DECON/01/2022, de ____ de _____ de 2022.

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo EDITAL/UEPB/CCSA/DAE/DECON/01/2022 para o Curso de Especialização em Contabilidade e Gestão de Negócios da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do (a) Candidato(a):	
CPF:	
RG:	
E-mail:	
Telefone:	

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PCD), bem como estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: o laudo deverá conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato(a)

ANEXO 5

EDITAL/UEPB/CCSA/DAE/DECON/01/2022, de ____ de _____ de 2022.

DECLARAÇÃO DE GÊNERO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS TRANS (transexuais, travestis, transgênero)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo EDITAL/UEPB/CCSA/DAE/DECON/01/2022 para o Curso de Especialização em Contabilidade e Gestão de Negócios da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do (a) Candidato(a):	
CPF:	
RG:	
E-mail:	
Telefone:	

Declaro que sou _____ (indicar autodeterminação de gênero (travesti, transgênero, transexual)) para o fim específico de atender ao Item 2.8 do EDITAL/UEPB/CCSA/DAE/DECON/01/2022, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato(a)

ANEXO 6

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

DIMENSÃO I - PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA ACADÊMICO INSTITUCIONAL			
Nº Item	Pontuação por Item	Quantidade	Pontuação Obtida
1.1	Participação em programa institucional de iniciação científica. Para efeitos de pontuação, não será contabilizada frações de semestre. 2,5 pontos por semestre de atividade.		
1.2	Participação em programa institucional de extensão. Para efeitos de pontuação, não será contabilizada frações de semestre. 2,5 pontos por semestre de atividade.		
1.3	Participação em programa institucional de monitoria. Para efeitos de pontuação, não será contabilizada frações de semestre. 2,5 pontos por semestre de atividade.		
1.4	Participação em programas institucionais como PET e empresas juniores. Para efeitos de pontuação, não será contabilizada frações de semestre. 2,5 pontos por semestre de atividade.		

DIMENSÃO II - ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
Nº Item	Pontuação por Item	Quantidade	Pontuação Obtida
2.1	Experiência profissional, não cumulativa com outros quaisquer no mesmo período, na administração pública ou privada, em empregos/cargos especializados na área objeto. Para efeito de pontuação, não serão contabilizadas frações de semestre. 2 pontos por semestre, sem superposição de tempo (máximo 4 semestres).		
2.2	Experiência profissional, não cumulativa com outros quaisquer no mesmo período, na administração pública ou privada, em empregos/cargos especializados em área afim. Para efeito de pontuação, não serão contabilizadas frações de semestre. 1 ponto por semestre, sem superposição de tempo (máximo 4 semestres).		
DIMENSÃO III - PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA			
Nº Item	Pontuação por Item	Quantidade	Pontuação Obtida
3.1	Artigos científicos em jornal ou revista com conselho editorial ou com ISSN. 2,0 pontos por publicação.		

3.2	Publicação de artigo científico em periódicos nacionais ou internacionais indexados pela CAPES. 3,0 pontos por artigo.		
3.3	Publicação de livro didático/técnico/científico com ISBN de autoria exclusiva do candidato (na área objeto). 5,0 pontos por produção.		
3.4	Publicação de livro didático/técnico/científico com ISBN de autoria exclusiva do candidato (em área afim). 4,0 pontos por produção.		
3.5	Publicação ou tradução de livro didático/técnico/científico com ISBN em coautoria (na área objeto). 2,0 pontos por produção.		
3.6	Publicação ou tradução de capítulo de livro didático/técnico/científico (na área objeto), com ISBN. 1,0 ponto por produção.		
3.7	Publicação completa em anais de evento regional com ISSN. 1,0 ponto por produção.		
3.8	Publicação completa em anais de evento nacional e internacional com ISSN. 2,0 pontos por produção.		
3.9	Resumo em anais de evento científico nacional e internacional. 1,0 ponto por resumo.		
3.10	Resumo em anais de evento científico regional. 0,5 ponto por resumo.		

TOTAL GERAL: _____

ANEXO 8

ORIENTAÇÕES SOBRE A ELABORAÇÃO DO PROJETO CIENTÍFICO OU TECNOLÓGICO

Artigos tecnológicos – também denominados de relatos técnicos ou de artigos aplicados – são trabalhos com uma abordagem focada na solução de problemas de caráter prático, mas sem deixar de lado o rigor científico (Biancolino, Kniess, Maccari, & Rabechini Jr., 2012). Segundo Motta (2017), artigos tecnológicos são produções com ênfase profissional, cujo objetivo é apresentar solução para um problema. São, portanto, estudos que propiciam contribuições para o contexto prático profissional, cuja principal característica é o enfoque na resolução de problemas.

A comparação entre artigos tecnológicos e artigos científicos permite melhor clareza em sua distinção: um artigo científico tem ênfase na descrição, na explicação ou na predição de certo fenômeno; um artigo tecnológico tem ênfase na solução de problemas ou em oportunidades de melhorias em contexto profissional. Espera-se que o artigo tecnológico traga como contribuição algum tipo de novidade para o contexto estudado em termos de soluções ou de aplicação da solução. Ele também deve ter uma redação caracterizada por linguagem acessível a sua audiência, que em geral é formada não apenas por acadêmicos, mas por profissionais de mercado.

Um bom artigo tecnológico deve ter algumas características específicas, entre as quais destacamos as que consideramos principais:

1. Deve explorar a situação problema a ser resolvida ou a oportunidade de melhoria a ser desenvolvida.
2. Deve fazer uso da literatura para compreensão do tema de estudo, e para embasamento teórico de potenciais soluções e da proposta de intervenção.
3. Deve usar o método científico para o desenvolvimento dos procedimentos que levam à solução do problema (relatar o tipo de intervenção e os mecanismos adotados, as técnicas utilizadas para coleta e análise dos dados, bem como o detalhamento dos procedimentos realizados ao longo da pesquisa).
4. Deve apresentar alguma novidade nos resultados, ou seja, que os resultados sejam caracterizados como extrapolação, melhoria ou inovação. A extrapolação retrata soluções conhecidas aplicadas a novos problemas; a melhoria representa novas soluções para problemas conhecidos; a inovação, neste contexto, trata de novas soluções para novos problemas (Gregor & Hevner, 2013). Importante lembrar que mesmo que os resultados obtidos na pesquisa não tenham sido aqueles esperados de acordo com a fundamentação teórica, esse não é necessariamente um motivo para invalidar o artigo tecnológico. Apresentar uma argumentação que indique os motivos desse descolamento também se enquadra como uma novidade nos resultados.
5. Deve esclarecer as contribuições para a prática profissional e para a área de conhecimento, bem como a relevância dos resultados para outros casos similares. Isso porque, em geral, os artigos tecnológicos são aplicados a um contexto ou a um caso específico.
Cabe salientar que alguns trabalhos não se caracterizam como artigos tecnológicos. Um exemplo é a simples aplicação de soluções conhecidas para problemas conhecidos, que não resulta em inovação, melhoria ou extrapolação, que mais se caracteriza como um caso de ensino (Motta, 2017). Também não se caracterizam como artigos tecnológicos as revisões sistemáticas de literatura, as bibliometrias e a maioria das surveys (a menos que ela resulte em uma clara contribuição de caráter prático-profissional).

A seguir, apresentamos um checklist para revisão de artigos tecnológicos no intuito de auxiliar os autores na elaboração ou aprimoramento de seu documento, bem como os revisores deste tipo de produção.

Introdução:

O tema foi apresentado?

O problema a ser resolvido/relatado ou a oportunidade de melhoria traz argumentos práticos e teóricos?

O objetivo do estudo foi claramente apresentado?

A intervenção prática foi brevemente relatada?

Fundamentação teórica:

Foi apresentada literatura que permita a compreensão do tema de estudo?

Existem argumentos teóricos que permitem o embasamento da proposta de intervenção?

Método:

A escolha metodológica foi fundamentada?

Esta escolha é coerente com o objetivo do estudo?

Existe detalhamento sobre as formas de coleta de dados?

Existe detalhamento sobre como os dados foram analisados?

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Motta, G. D. S. (2017). Como escrever um bom artigo tecnológico?. *Revista de Administração Contemporânea*, 21, 4-8.

Martens, C. D. P., & Pedron, C. D. (2019). A disseminação da produção técnica/tecnológica gerada em programas stricto sensu profissionais. *Revista Inovação, Projetos e Tecnologias*, 7(1).

Martens, C. D. P., Pedron, C. D., & de Oliveira, J. C. (2021). Diretrizes para elaboração de artigos tecnológicos, artigos aplicados ou relatos técnicos de produção com ênfase profissional. *Revista Inovação, Projetos e Tecnologias*, 9(2), 143-147.

Aquino, S., Cortese, T. T. P., & Shibao, F. Y. (2019). Produção Técnica de Mestrados Profissionais em Administração: Análise da Divulgação de Relatos Técnicos entre os Anos de 2013 A 2017. *Revista de Gestão Ambiental e Sustentabilidade*, 8(1), 188-204.

Biancolino, C. A., Kniess, C. T., Maccari, E. A., & Rabechini Jr, R. (2012). Protocolo para elaboração de relatos de produção técnica. *Revista de Gestão e Projetos*, 3(2), 294-307.

Batista, M. H., & de Mattos, M. C. (2020). O novo modelo de avaliação para o mestrado profissional em administração proposto pela capes em comparação ao modelo de acreditação internacional. *Brazilian Journal of Development*, 6(6), 37115-37140.

Marcondes, R. C. (2020). Considerações a propósito do texto “Pós-graduação profissional em administração no Brasil–dilemas da vida adulta” do Prof. Pedro Lincoln de Mattos. *International Journal of Business Marketing*, 5(2), 49-53.